



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCENA
SECRETARIA DA RECEITA MUNICIPAL

REQUERIMENTO
Nº DO PROTOCOLO
00191/2023

Exm Senhor PREFEITO

NOME (PESSOA FÍSICA OU JURIDICA):

Edimilson Vieira da Costa

ENDEREÇO: **Rua Francisco Nogueira, Nº 102 - Centro São José da Mata**

Campina Grande-PB/CEP: 58441-000

TELEFONE: **(83) 99910-0644**

E-MAIL: **gleissynha@hotmail.com**

EST. CIVIL:

Casado

NATURALIDADE:

Parelhas-RN

PROFISSÃO:

Aposentado

Nº IDENTIDADE:

434.204 SSP-PB-PB

Nº CNPJ OU CPF:

262.160.514-15

Nº INSCRIÇÃO DO IMÓVEL:

ATIVIDADE:

REQUER de V. Ex que se digne
conceder-lhe

**SOLICITO NA ATUALIZAÇÃO CADASTRAL DO IMÓVEL
EM ANEXO. AVERIGUAR OS ITBIS EMITIDOS PARA
ESTE IMÓVEL, CONSIDERANDO QUE EDMILSON VIEIRA
DA COSTA É PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL DESDE 17/07/2000**

DATA: **06/02/2023**

ASSINATURA DO REQUERENTE

Edimilson Vieira da Costa

EDMILSON VEIRA DA COSTA

EDMILSON VIEIRA DA COSTA, brasileiro, casado, gerente de produção, portador do RG nº 434.204 SSP/PB e inscrito no CPF nº 262.160.514-15, com domicílio na Rua Francisco Nogueira, 102, Centro, São José da Mata - CEP: 58441-000, solicitar, em caráter de urgência, a atualizada do cadastro de imóveis, do imóvel de inscrição nº 05.098.0120.000.00 (inscrição antiga) e que seja averiguada os ITBI's emitidos para esse imóvel, considerando que o Requete é o proprietário desde de 17/04/2000, conforme contrato de compra e venda (docs anexos).

Lucena, 06 de fevereiro de 2023

PROIBIDO PLASTIFICAR

2147506103

PARAIBA

ASSINATURA DO EMISSOR

10570618315

21/12/2021

CAMPINA GRANDE, PB

DATA EMISSÃO

ASSINATURA DO PORTADOR

Olivia Monteiro Costa

PARAIBA

98576145119

17/11/2020

CAMPINA GRANDE, PB

DATA EMISSÃO

ASSINATURA DO PORTADOR

Edmilson Vieira da Costa

PARAIBA

1850871276

PROIBIDO PLASTIFICAR

2147506103

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MINISTERIO DA INFRAESTRUTURA

DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO

CARTeira NACIONAL DE HABILITACAO

NOBRE

GLEISSY MONTEIRO COSTA

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR UF

2927989 SSP PB

CITY

075.834.654-94

DATA NASCIMENTO

01/11/1988

FILIAÇÃO

EDIMILSON VIEIRA DA COSTA

MARIA SUELI MONTEIRO COSTA

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.

AD

Nº REGISTRO

0404077537

VALIDADE

24/11/2031

1ª HABILITAÇÃO

16/02/2007

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2147506103

PROIBIDO PLASTIFICAR

1850871276

PARAIBA

ASSINATURA DO EMISSOR

98576145119

17/11/2020

CAMPINA GRANDE, PB

DATA EMISSÃO

ASSINATURA DO PORTADOR

Edmilson Vieira da Costa

PARAIBA

1850871276

PROIBIDO PLASTIFICAR

1850871276

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MINISTERIO DA INFRAESTRUTURA

DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO

CARTeira NACIONAL DE HABILITACAO

NOBRE

EDIMILSON VIEIRA DA COSTA

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR UF

434204 SSP PB

CITY

262.160.514-15

DATA NASCIMENTO

30/06/1960

FILIAÇÃO

CIPRIANA ALICE DA COSTA

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.

3

Nº REGISTRO

01322466423

VALIDADE

16/11/2025

1ª HABILITAÇÃO

22/08/1984

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

1850871276

energisa

DANF3E - DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA

ENERGISA BORBOREMA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A

Av. Dep. Raimundo Asfora, 4799 - BR 230 - KM 150 - Três Irmãs

Campina Grande / PB - CEP 58423-700

CNPJ 08.826.596/0001-95 Insc. Est. 16.003.839-1

Classificação: MTC - CONVENCIONAL BAIXA TENSÃO / B1 - Tipo de Fornecimento: MONOFÁSICO

RESIDENCIAL / RESIDENCIAL

TENSÃO NOMINAL EM VOLTS

Disp.: 220

Lim. mín.: 202

Lim. máx.: 231

EDMILSON VIEIRA DA COSTA

RUA FRANCISCO NOGUEIRA DE SOUZA, 102 - CENTRO

S JOSE DA MATA CAMPINA GRANDE / PB CEP 58441000 (AG 401)

ROTEIRO 8 - 405 - 544 - 2550

CÓDIGO DO CLIENTE

4/106528-3

CÓDIGO DA INSTALAÇÃO

C1026452778

REF. MÊS / ANO

Out / 2022

VENCIMENTO

21/10/2022

TOTAL A PAGAR

R\$ 211,11

LOTEAMENTO PRAIA BONITA IV

CONTRATO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA

CONTRATO N° 008/00

Pelo presente contrato particular de compromisso de compra e venda, o infra firmado **DIANA CHIANCA DE GUSMÃO**, brasileira, casada, empresaria, portadora do CPF sob n° 142.013.304-78, residente à Rua Dom Pedro I, 693 – Bairro do Centro, tendo como procurador o Sr. **HUGO MALTA DE REZENDE JUNIOR**, portador do CPF sob n° 127.193.904-53, residentes e domiciliados nesta Capital à Rua Tabajaras n° 1119, Bairro do Centro, aqui denominados de Compromissários Vendedores, e de outro lado **EDIMILSON VIEIRA DA COSTA**, brasileiro, casado, gerente de produção, portador dos CPF n° 262.160.514-15 e o RG n° 434.204-SSP/PB residente à Rua Francisco de Souza Nogueira, 102 – Centro – São José da Mata, Campina Grande – PB., aqui denominado compromissário Comprador; Pôr este instrumento e na melhor forma de direito os Compromissários Vendedores se comprometem a vender ao Compromissário Comprador, 01(um) lote de terreno próprio sob o n°. **24 (vinte e quatro) da Quadra 30 (trinta)**, do loteamento “**PRAIA BONITA**”, no município de Lucena-Pb, medindo 12m00(doze metros) de largura de frente, 12m00 (doze metros) de largura no fundo, 30m00 (trinta metros) de comprimento do lado direito, 30m00(trinta metros) de comprimento do lado esquerdo, com os seguintes limites, ao sul com a VL-12, ao norte com o lote 25 da quadra 30, a leste com o lote 22 da quadra 30, a Oeste com o lote 26 da quadra 30; Aprovado pela Prefeitura Municipal de Lucena, conforme Alvará e plantas apresentadas e registradas no Cartório de Registro Geral de Imóveis da Comarca de Santa Rita-Pb, cuja a venda se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

1º) O preço total da venda é de R\$ 8.020,00 (oito mil e vinte reais). Os quais deverão ser pagos da seguinte forma: R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) de entrada, o restante será dividido em 42 (quarenta e duas) parcelas de R\$ 185,00 (cento e oitenta e cinco reais), vencendo-se a 1ª parcela no dia 20 de Maio de 2000 e as demais a cada dia 20 de cada mês subsequente.

2º) O Compromissário Comprador poderá fazer toda e qualquer benfeitoria, permanecendo o imóvel em nome dos Compromissários Vendedores até o pagamento final do compromisso de compra aqui assumido.

3º) Todos os impostos que sejam ou venham a ser lançados a partir desta data, sobre o Imóvel ora comprometido, serão pagos e clusivamente pelo Compromissário Comprador, dentro dos respectivos vencimentos, embora sejam lançados em nomes dos Compromissários Vendedores ou de terceiros.



4º) O presente contrato ficará rescindido de imediato e sem nenhum efeito, independente de qualquer aviso ou formalidade, se o Compromissário Comprador deixar de pagar ao vendedor, 03 (três) parcelas mensais consecutivas, a que se refere a cláusula primeira deste contrato e, neste caso perderá o Compromissário Comprador em favor dos Compromissários Vendedores o direito a devolução das importâncias pagas por conta do preço ajustado, bem como das importâncias despendidas com impostos, benfeitorias, etc.

5º) O presente contrato particular obriga em todas as cláusulas e condições tanto as partes contratantes, como os seus sucessores e herdeiros;

6º) Os Compromissários Vendedores se obrigam e se comprometem, por si, seus herdeiros ou sucessores, a outorgar e assinar em favor do Compromissário Comprador, ou ainda de pessoas por ele indicadas, a respectiva escritura definitiva do imóvel compromissado, livre e desembaraçado de ônus, uma vez que hajam recebido do Compromissário Comprador, seus herdeiros ou sucessores, a importância total que ora fica a dever;

7º) Correrão por conta do Compromissário Comprador todas as despesas deste contrato particular de compromisso de compra e venda, bem como todas as despesas com a escritura definitiva, e dos impostos que incidem sobre o imóvel vendido, a partir desta data, inclusive IPTU;

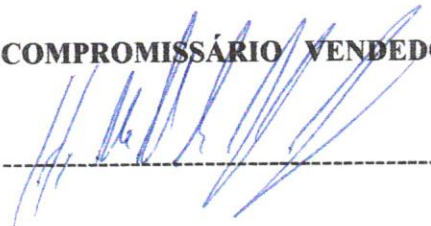
8º) Os Compromissários Vendedores se comprometem a colocar a seguinte Infra-estrutura : Energia Elétrica e 01 (um) Poço Artesiano.

9º) As partes elegem o Fórum da Comarca de João Pessoa, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja;

O presente contrato é firmado em duas vias de igual teor e forma, o qual foi aceito pelas partes contratantes que o assinam juntamente com as testemunhas a tudo presentes.

João Pessoa, 17 de Abril de 2000.

COMPROMISSÁRIO VENDEDOR



COMPROMISSÁRIO COMPRADOR



TESTEMUNHAS



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCENA
SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA

Esmo. Sr. PREFEITO DE LUCENA

REOUERIMENTO

DEFIRO, em conformidade
com a Legislação Municipal
Lucena, 29/11/01

NOME: **EDIMILSON VIEIRA DA COSTA**

ENDERECO: **R. FRANCISCO DE S NOGUEIRA, 102**

~~EST. CIVIL:~~ **S. José da Mata**

PROFISSÃO / CPF /

262.605.514-15

ENDERECO DO IMOVEL **Loteamento rua Bonita IV, Qd 30/Lts 24,26,28,30 e 32**

Nº DE REQUERIMENTO

2.153/01

DATA

29/11/01

INSCR. IMOBILIÁRIA :

REOUER DE V. EXA. QUE E DIGNE CONCEDER-LHE :

- ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO OU REFORMA.
- ALVARÁ PARA DESMEMBRAMENTO, REMENBRAMENTO OU REMANEJAMENTO.
- ALVARA DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO
- CARTA DE HABITE-SE.
- PROVAÇÃO DE LOTEAMENTO.
- OUTROS.

OUTROS **CONSTRUÇÃO DE MURO LINEAR**

DATA **29/11/01**

ASS. DO REQUERENTE: *Edimilson Vieira da Costa*

DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA

- CÓPIA DA ESCRITURA COM REGISTRO IMOBILIARIO
- CÓPIA DO CERTIFICADO DE MATRÍCULA DO INSS (IAPAS)
- 03 (TRÊS) CÓPIAS DO PROJETO ARQUITETÔNICO COM ART DO CREA.
- APROVAÇÃO DO CORPO DE BOMBEIROS (EXCETO RESIDENCIAS UNIFAMILIARES)
- PROJETO HIDRO-SANITÁRIO, APROVADO PELA SUDEMA, PARA HABITAÇÕES MULTIFAMILIARES.
- BOLETIM DE CLASSIFICAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCENA.
- CERTIDÃO NEGATIVA COM MENOS DE 03 (TRÊS) MESES DE EXPEDIÇÃO.
- CERTIDÃO NEGATIVA DE IPTU.

CARTA DE HABITE-SE

- CÓPIA DO ALVARÁ DE LICENÇA PARA CONSTRUÇÃO.
- ATESTADO DO CORPO DE BOMBEIROS (EXCETO RESIDENCIAS UNIFAMILIARES)
- CERTIFICADO DE QUITAÇÃO DO INSS (IAPAS).

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

- CONTRATO DE LOCAÇÃO.
- CARTA DE HABITE-SE OU ESCRITURA REGISTRADA OU CERTIDÃO DO REGISTRO DO IMÓVEL.
- ATESTADO DE PREVENÇÃO E COMBATE À INCÊNDIO
- CONTRATO COMERCIAL.
- FICHA DE INSCRIÇÃO DO CGC.

ALVARÁ DE REMEMBRAMENTO, DESMEMBRAMENTO OU REMANEJAMENTO

- COPIA DA ESCRITURA COM REGISTRO DO IMÓVEL.
- 03 (TRÊS) COPIAS DO PROJETO
- CERTIDÃO NEGATIVA COM MENOS DE 03 (TRÊS) MESES DE EXPEDIÇÃO.

APROVAÇÃO DO LOTEAMENTO

- COPIA DA ESCRITURA COM REGISTRO IMOBILIARIO.
- 06 (SEIS) COPIAS DO PROJETO COM REGISTRO NO CREA.
- MEMORIAL DESCRITIVO DO PROJETO.
- CRONOGRAMA FISCO-FINANCEIRO DOS SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA DO LOTEAMENTO.

CERTIDÃO DE ALIAMENTO, DE DIMENCÕES, DE DESAPROVAÇÃO ETC.

- COPIA DA ESCRITURA COM REGISTRO IMOBILIARIO.
- CERTIDÃO NEGATIVA COM MENOS DE 03 (TRÊS) MESES DE EXPEDIÇÃO.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCENA
(RUMO CERTO)

Departamento de Obras e Planejamento

ALVARÁ Nº 1.120/01

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUCENA, tendo em vista o processo constante de petição nº 2.153/01, em que EDIMILSON VIEIRA DA COSTA, CPF 262.003.514-15, morador(a) da rua Francisco de S. Nogueira, 102 - Distrito de São José da Mata - Campina Grande/PB, requer desta Municipalidade, Licença necessária para construção de muro com 180,00 metros linear, com orçamento de R\$ 3.600,00 (três mil seiscentos reais), localizado na rua Proletária, s/n - Qd. 30/ Lts. 24, 26, 28, 30, e 32 - Loteamento Praia Bonita IV - Lucena/PB, RESOLVE conceder o presente ALVARÁ, permitindo a execução do serviço aprovado pelo DEPARTAMENTO DE OBRAS E PLANEJAMENTO, já defendo em despacho de 29 de Novembro de 2001, tendo sido pago a importância de R\$ 18,00 em conhecimento de nº XXX, datado de 29/11/2001.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCENA
Em 29 de Novembro de 2001.

Jefferson Rodrigues Sampaio Junior
Secretário de Infra-Estrutura



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCENA
(RUMO CERTO)

Departamento de Obras e Planejamento

ALVARÁ Nº 1.136/01

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUCENA, tendo em vista o processo constante de requerimento nº 2.166/01 em que **A DIMILSON VIEIRA DA COSTA**, CPF nº 262.160.514-15, morador (a) da rua Francisco de Souza Nogueira, 102 - Distrito de São José da Mata - Campina Grande/Pb, requer desta Municipalidade, Licença necessária para construção de casa residencial em alvenaria, com 91,50m² de área total, com orçamento R\$ 9.150,00 (nove mil, cento e cinquenta reais), localizada na rua projetada - Qd 30 / Lt 24 - Lot. Praia Bonita - Lucena/PB. RESOLVE conceder o presente ALVARÁ, permitindo a execução dos serviços aprovada pelo DEPARTAMENTO DE OBRAS E PLANEJAMENTO, já deferido em despacho de 13 de Dezembro de 2001, tendo sido pago a importância de R\$ 45,75 em conhecimento de nº xxx, datado de 13/12/2001.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCENA
Em 13 de Dezembro de 2001.

Jefferson Rodrigues Sampaio Júnior
Secretário de Infra-Estrutura

NOTA - Na data de apresentação deste, a fiscalização, será aplicada uma multa.



CREA - PB

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA

ART - ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

ART nº 167807

| | | | | | | |
|------------|------------------------------|--|---|--------------------------|-----------------|-----------------------|
| CONTRATADO | 2 | NOME DO PROFISSIONAL RESPONSÁVEL | 3 | TÍTULO PROFISSIONAL | 4 | Nº DA CARTEIRA ESTADO |
| | | Nerideus Azevedo Rodrigues | | Engº Civil | | 3955/d-16ª/PB. |
| | 5 | ALT. CADASTRO | 6 | ENDEREÇO DO PROFISSIONAL | 7 | TELEFONE |
| | SIM <input type="checkbox"/> | Rua Antônio Palitot, 46-Banc. João Pessoa/PB. | | | 235.6039 | |
| | 8 | NOME DA EMPRESA CONTRATADA | 9 | Nº REG./VISTO CREA-PB | 10 | TELEFONE |
| | | X-X-X-X | | X-X-X-X | | X-X-X-X |

| | | | | |
|-------------|----|---|----|-----------------------|
| CONTRATANTE | 11 | NOME DO CONTRATANTE | 12 | CPF ou CGC |
| | | Edimilson Vieira da Costa | | 262.160.514-15 |
| | 13 | ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA | 14 | TELEFONE |
| | | Rua Francisco de Souza Nogueira, 102-São José da Mata - Campina Grande/PB. | | 314.1029 |

| | | | | |
|-----------|----|---|----|-----------------------|
| DESCRIÇÃO | 15 | RESUMO DO CONTRATO: DESCRIÇÃO DA OBRA E/OU SERVIÇO, CONDIÇÕES, PRAZO, QUANTIFICAÇÕES, ETC. | 15 | CARIMBO |
| | | Projeto e execução de uma casa residencial unifamiliar em alvenaria com área 91,50m² a construir e prazo de 60 dias para conclusão da obra. | | |
| | 16 | <input checked="" type="checkbox"/> OBRA <input type="checkbox"/> SERVIÇO <input type="checkbox"/> CARGO/FUNÇÃO | 17 | VALOR DA OBRA/SERVIÇO |
| | | | | R\$91.150,00 |
| | | | 18 | VALOR DOS HONORÁRIOS |
| | | | | X-X-X-X |

| | | |
|-------------|----|---|
| ASSINATURAS | 19 | ASSINATURAS |
| | | Lucena, 29/11/01 LOCAL E DATA |
| | | PROFISSIONAL |
| | | CONTRATANTE |

ESTE DOCUMENTO ANOTA PERANTE O CREA-PB, PARA OS EFEITOS LEGAIS, O CONTRATO ESCRITO OU VERBAL REALIZADO ENTRE AS PARTES. (LEI 6.496/77)

| | | | | | | | | | | | | | |
|----------------------------------|-----|--|--------------|-----------------------|--|--------------|--|-----|--------------|--------------|------------------|----------------|-------|
| RESERVADO AO RESPONSÁVEL TÉCNICO | 20 | NOME DO PROPRIETÁRIO | 21 | CPF ou CGC | | | | | | | | | |
| | | Edimilson Vieira da Costa | | 262.160.514-15 | | | | | | | | | |
| | 22 | ENDEREÇO DA OBRA OU SERVIÇO | | | | | | | | | | | |
| | | Rua Projetada L-24/20. "30" do Loteamento Praia Bonita. | | | | | | | | | | | |
| | 22A | BAIRRO | 22B | CIDADE | | | | | | | | | |
| | | Distrito de Fagundes | | Lucena/PB. | | | | | | | | | |
| | | | 23 | CEP | | | | | | | | | |
| | | | | 58.315,000 | | | | | | | | | |
| | | 24 | OBJETO | CLASSIF. | NIV. | QUANTIDADE | UNID. | 25 | OBJETO | CLASSIF. | NIV. | QUANTIDADE | UNID. |
| | | | | 20 A0106 | 1 | 91,50 | 14 | | | X-X-X | | X-X-X-X | |
| | 26 | | X-X-X | | X-X-X-X | | 27 | | X-X-X | | X-X-X-X | | |
| | 28 | | X-X-X | | X-X-X-X | | 29 | | X-X-X | | X-X-X-X | | |
| | 30 | DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR DA OBRA OU SERVIÇO | | | | | | | | | | | |
| | | Residencia Unifamiliar | | | | | | | | | | | |
| | 31 | <input type="checkbox"/> CO-AUTOR <input checked="" type="checkbox"/> INDIVIDUAL | 31A | TIPO | <input type="checkbox"/> SUBSTITUIÇÃO <input checked="" type="checkbox"/> NORMAL | 32 | <input type="checkbox"/> EMPREGADOR EMPREGADO <input checked="" type="checkbox"/> AUTÔNOMO | 30A | Nº DE PAV. | 33 | ENTID. CLASSE | | |
| | | <input type="checkbox"/> CO-RESPONSÁVEL <input type="checkbox"/> EM EQUIPE | | | | | | | 01 | | GENGE/PB. | | |
| | 34 | VINCULADA À ART Nº | | DO PROFISSIONAL | CART. Nº | | | | | | | | |
| | | X-X-X | | X-X-X | | | | | | | | | |

| | | | | |
|-----------|----|-----------------------|----|-----------------------|
| QUITTAÇÃO | 35 | DATA DE PAGAMENTO | 37 | AUTENTICAÇÃO MECÂNICA |
| | | | | |
| | 36 | VALOR DA TAXA A PAGAR | | |
| | | | | |

Gráfica Moura Ramos - CREA PB - 200 B/s - 50 x 60 de 166.701 à 176.700 - Julho de 2001



PREVIDÊNCIA SOCIAL
A seguradora do trabalhador brasileiro

PREVNet

[Ajuda](#)

Concessão de Matrícula CEI
Obra de Pessoa Física

[Início](#)

[Continuar](#)

(*) - a informação é obrigatória

ATENÇÃO : O seu cadastramento foi efetuado no INSS.
Anote o número da sua Matrícula CEI ou imprima esta página para seu controle.

Inclusão efetuada

| | |
|---|--|
| IDENTIFICAÇÃO - Tipo de Matrícula | 2 - CEI |
| Matrícula | 50.008.01133.61 |
| Nome | EDIMILSON VIEIRA DA COSTA |
| ENDEREÇO DA OBRA - Logradouro (Rua, Praça, Av., etc) (*) | R. PROJETADA L- 24 QD- 30 LOT. PRAIA BONITA |
| Bairro | FAGUNDES |
| Município | LUCENA |
| UF | PB |
| CEP (*) | 58315000 |
| DDD | |
| Telefone | |
| DDD do Fax | |
| Fax | |
| E-mail | |
| ENDEREÇO DE CORRESPONDÊNCIA - Logradouro | R. FRANCISCO DE SOUZA NOGUEIRA , 102 |
| Bairro | SAO JOSE |
| Município | CAMPINA GRANDE |
| UF | PB |
| CEP | 58100000 |
| CÓDIGOS - FPAS | 507 - Indústrias, Transportes Construção civil |
| CNAE | 4521 - Edificacoes (residenciais, industriais, comerciais e de servicos) |
| Natureza Jurídica | 4065 - Construção civil - Pessoa Física |



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCENA
SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA

Estado. Sr. PREFEITO DE LUCENA

REQUERIMENTO

*DEFIRO, em conformidade
com a Legislação Municipal*

Lucena, 11/12/01

NOME: EDIMILSON VIEIRA DA COSTA

ENDERECO: R. FRANCISCO DE S. NOGUEIRA, 102 C. GRANDE PB

EST. CIVIL: PROFISSÃO / CPF / 262.160.514-15

ENDERECO DO IMOVEL LOT. PRAIA BONITA, Qd 30/Lt 24

Nº DE REQUERIMENTO 2.166701 DATA 11/12/01 INSCR. IMOBILIÁRIA:

REQUER DE V. EXA. QUE E DIGNE CONCEDER-LHE:

- ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO OU REFORMA.
- ALVARÁ PARA DESMEMBRAMENTO, REMEMBRAMENTO OU REMANEJAMENTO.
- ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO
- CARTA DE HABITE-SE.
- PROVAÇÃO DE LOTEAMENTO.
- OUTROS.

OUTROS CONSTRUÇÃO RESIDENCIAL UNIFAMILIAR

DATA 11/12/01

ASS. DO REQUERENTE: *Edimilson Vieira da Costa*

DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA

- CÓPIA DA ESCRITURA COM REGISTRO IMOBILIARIO
- CÓPIA DO CERTIFICADO DE MATRÍCULA DO INSS (IAPAS)
- 03 (TRÊS) CÓPIAS DO PROJETO ARQUITETÔNICO COM ART DO CREA.
- APROVAÇÃO DO CORPO DE BOMBEIROS (EXCETO RESIDENCIAS UNIFAMILIARES)
- PROJETO HIDRO-SANITÁRIO, APROVADO PELA SUDEMA, PARA HABITAÇÕES MULTIFAMILIARES.
- BOLETIM DE CLASSIFICAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCENA.
- CERTIDÃO NEGATIVA COM MENOS DE 03 (TRÊS) MESES DE EXPEDIÇÃO.
- CERTIDÃO NEGATIVA DE IPTU.

CARTA DE HABITE-SE

- CÓPIA DO ALVARÁ DE LICENÇA PARA CONSTRUÇÃO.
- ATESTADO DO CORPO DE BOMBEIROS (EXCETO RESIDENCIAS UNIFAMILIARES)
- CERTIFICADO DE QUITAÇÃO DO INSS (IAPAS).

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

- CONTRATO DE LOCAÇÃO.
- CARTA DE HABITE-SE OU ESCRITURA REGISTRADA OU CERTIDÃO DO REGISTRO DO IMÓVEL.
- ATESTADO DE PREVENÇÃO E COMBATE À INCÊNDIO
- CONTRATO COMERCIAL.
- FICHA DE INSCRIÇÃO DO CGC.

ALVARÁ DE REMEMBRAMENTO, DESMEMBRAMENTO OU REMANEJAMENTO

- CÓPIA DA ESCRITURA COM REGISTRO DO IMÓVEL.
- 03 (TRÊS) CÓPIAS DO PROJETO
- CERTIDÃO NEGATIVA COM MENOS DE 03 (TRÊS) MESES DE EXPEDIÇÃO.

APROVAÇÃO DO LOTEAMENTO

- CÓPIA DA ESCRITURA COM REGISTRO IMOBILIARIO.
- 06 (SEIS) CÓPIAS DO PROJETO COM REGISTRO NO CREA.
- MEMORIAL DESCRITIVO DO PROJETO
- CRONOGRAMA FISCO-FINANCEIRO DOS SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA DO LOTEAMENTO.

CERTIDÃO DE ALIAMENTO, DE DIMENSÕES, DE DESAPROVAÇÃO ETC.

- CÓPIA DA ESCRITURA COM REGISTRO IMOBILIARIO.
- CERTIDÃO NEGATIVA COM MENOS DE 03 (TRÊS) MESES DE EXPEDIÇÃO.



RELATÓRIO DE PROCESSOS

Sistema de Protocolo Eletrônico

Prefeitura Municipal de Lucena

Aguardando Recebimento

| PROTOCOLO | SOLICITANTE | TIPO | ORIGEM | DESTINO | DATA |
|------------|---------------------------|---------------------------------------|---|---|---------------------|
| 00191/2023 | EDIMILSON VIEIRA DA COSTA | IMOBILIÁRIO - CADASTRO - ALTERAÇÃO | PREFEITURA DE LUCENA PROTOCOLO GERAL | > PREFEITURA DE LUCENA RECEITA - DIGITALIZAÇÃO | 06/02/2023 01:31:44 |